



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.12.003

Data: 16 de Dezembro de 2024.

1. OBJETO:

Aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento para manutenção e reparos de revisão para veículo a disposição da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A realização de revisão e reparos no veículo visa manter o bom estado de conservação para garantir a segurança, confiabilidade e vida útil do mesmo, ainda se faz necessário em virtude do encerramento do contrato, ser obrigação do contratante na entrega do veículo disponibilizado.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

Os quantitativos dos equipamentos estão relacionados nos Anexo I, do presente termo de referência em anexo.

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O processo terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcela única, ou mensais após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elementos de despesas: 3.3.90.39/30.00 – Serviços de terceiros/Material de Consumo, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafás: contato@camaratarrafas.ce.gov.br ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.

Thiago Felipe Alves

Responsável Setor de Compras/Serviços - Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

ANEXO I

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

OBJETO: Aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento para manutenção e reparos de revisão para veículo a disposição da Câmara Municipal, **DFD N.º 2024.12.003.**

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus referência 185/60 R15	04	und		
2	Serviços de balanceamento	01	Serv		
3	Serviços de alinhamento	01	Serv		
VALOR GLOBAL:					

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Contato:

Email:

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do representante pela empresa proponente



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.
DFD N.º 2024.12.003

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços **OBJETO:** Aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento para manutenção e reparos de revisão para veículo a disposição da Câmara Municipal.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: contato@camaratarrafas.ce.gov.br ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 19 de dezembro de 2024

Tarrafas/CE, 16 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.